



**PROJETO DE
RESOLUÇÃO**

Nº **29**

Senhor Presidente

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos dos artigos 8º, alínea "b", inciso IV, e 22, da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, do artigo 109, inciso III, do Regimento Interno (Resolução n. 174, de 22 de maio de 2015),

Apresenta à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º Por esta Resolução, fica autorizada a Câmara Municipal, através de sua Mesa Diretora, a promover a baixa patrimonial em caráter definitivo do veículo GM – CRUZE LT NB, COR PRATA, PLACA FQB-5638, ANO/MODELO 2014/2014, PATRIMÔNIO Nº 7295, em virtude do sinistro constante no processo administrativo 20.860/2020.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º, ficam os setores administrativos desta Câmara Municipal também autorizados a promover as necessárias medidas de baixa patrimonial e a consequente transferência de recursos provenientes da indenização paga pela seguradora, no valor a ser ressarcido, conforme tabela FIPE do mês que ocorrer o crédito, à Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, nos termos do processo administrativo 20.860/2020, parte integrante da presente resolução.

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO:

1

DESPACHO

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

Rib. Preto, 15 OUT de 2020 de

Presidente

EMENTA:

AUTORIZA A BAIXA PATRIMONIAL DO VEÍCULO GM/CRUZE, PLACA FQB-5638, PATRIMÔNIO 7295, E A CONSEQUENTE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2020

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

LINCOLN FERNANDES

Presidente

ALESSANDRO MARACA

1º Vice-presidente

ADALTO MARMITA

2º Vice-presidente

RENATO ZUCOLOTO

1º Secretário

ORLANDO PESOTTI

2º Secretário

JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.860/2020, ANEXO AO PRESENTE PROJETO DE RESOLUÇÃO.

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA

/ /

FUNCIONÁRIO:

2